



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

---

### EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_/2023

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2023, DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDA PARLAMENTARES CONFORME ART. 148-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Suprima-se o art. 2º, com todos os seus incisos e parágrafos, do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 18, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Renumere-se em ordem o referido projeto de lei complementar após a supressão.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

MOSSORÓ/RN, 09 de junho de 2023.

---

**PABLO AIRES**

Vereador – PSB



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir um texto que é indubitavelmente inconstitucional, uma vez que as medidas impositivas constituem direito do parlamentar e devem ser utilizadas livremente, sendo a única exceção de destinar 50% do valor para a área de saúde.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

MOSSORÓ/RN, 09 de junho de 2023.

---

**PABLO AIRES**

Vereador – PSB